

COESÃO TERRITORIAL**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro****Aviso n.º 15096/2020**

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município da Batalha.

Foi apresentada pela Câmara Municipal da Batalha, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município da Batalha, aprovada pela Portaria n.º 59/2016, de 30 de março.

Esta proposta insere-se no âmbito do projeto de execução de uma unidade industrial do tipo 3 — atividade de fabrico de matérias plásticas para fins industriais, sita no lugar de Jardoeira, freguesia e concelho da Batalha, enquadrada no regime procedimental de alteração previsto no n.º 2 do artigo 16.º do RJREN.

Na sequência do parecer emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJREN, foi verificada a convergência entre a posição daquela entidade e a posição final favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro sobre a proposta de alteração da delimitação da REN da Batalha.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º e nos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 — É aprovada a primeira alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município da Batalha, no âmbito do projeto de execução de uma unidade industrial do tipo 3 — atividade de fabrico de matérias plásticas para fins industriais, sita no lugar de Jardoeira, freguesia e concelho da Batalha, com a área a excluir identificada como E41 na Carta da REN do município e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a carta da REN do Município da Batalha, republicando a versão aprovada.

3 — A referida carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na CCDRC, bem como na Direção-Geral do Território.

4 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de setembro de 2020. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira Campos Costa*.

QUADRO ANEXO

1.ª alteração da Reserva Ecológica Nacional do município da Batalha no âmbito da construção de unidade industrial, sita em Jardoeira, freguesia e concelho de Batalha

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E41	1.5457	Áreas de máxima infiltração	Atividades económicas. . . .	Área necessária para a viabilização de unidade industrial.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

55775 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_55775_1.jpg

613537711